

LEI MUNICIPAL N.º 1.144/2016,

DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“Fixa subsídios para o cargo de Vereador do Município de Alvorada - TO, para Legislatura 2017 à 2020”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1.º - O subsídio para o cargo de Vereador do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, Legislatura 2017 à 2020, não excederá a importância mensal de **R\$ 5.064,45** (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, previsto no art. 29, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal, observados, entretanto, os limites de gastos estatuídos no art.29, inciso VII e art. 29-A, inciso I, § 1º da Constituição Federal.

Parágrafo único - Fica assegurada revisão do subsídio de que trata o caput deste artigo, a partir de 1.º de Janeiro de 2017, de acordo com o novo subsídio que será atribuído aos membros da Assembleia Legislativa Estadual, observado, sempre, os critérios de limite de gasto com pessoal, sobretudo com a folha dos vereadores.

Art. 2.º - Em obediência ao preceito constitucional estabelecido no art. 39, § 4.º da Constituição Federal, fica vedado qualquer acréscimo decorrente de verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1.º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2016.



Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.144/2016**, a qual "*Fixa subsídios para o cargo de Vereador do Município de Alvorada - TO, para Legislatura 2017 a 2020*". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 31 de agosto de 2016.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento